
**MANIFESTAÇÃO QUANTO AO ATENDIMENTO DA DISPOSIÇÃO DO § 1º, ART. 9º, DO
DECRETO MUNICIPAL Nº 15.582/2023**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIS, PARA ATENDIMENTO DOS ÓRGÃOS DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE.

Considerando a publicação do Decreto Municipal nº 15.582, de 1º de junho de 2023, que regulamenta os artigos 82 a 86 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, dispondo sobre o procedimento auxiliar do Sistema de Registro de Preços, para a contratação de bens e serviços, inclusive de obras e serviços de engenharia, no âmbito da administração pública municipal direta, autárquica e fundacional.

Considerando as disposições do Art. 9º, e do § 1º do Decreto Municipal nº 15.582/2023 que dispõe sobre a divulgação da Intenção de Registro de Preços - IRP, vejamos:

Seção II

Da intenção de registro de preços

Art. 9º O órgão ou entidade gerenciadora deverá, na fase preparatória do processo licitatório ou da contratação direta, para fins de registro de preços, realizar procedimento público de intenção de registro de preços para possibilitar, pelo prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis, a participação de outros órgãos ou entidades da Administração Pública Federal, Estadual, Distrital e/ou Municipal na respectiva ata e determinar a estimativa total de quantidades da contratação.

§ 1º O prazo de que trata o caput será contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de **divulgação da intenção de registro de preços no SRP digital e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP**, de que dispõe o artigo 174 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Considerando que o SRP Digital é uma ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Municipal para o registro formal de preços relativos à prestação de serviços, obras, aquisição e locação de bens para contratações futuras. E que, segundo o Art. 5º do Decreto Municipal nº 15.582/2023, o Sistema de Registro de Preços “será realizado no SRP Digital, observados os procedimentos estabelecidos no manual técnico operacional que será publicado pela Secretaria-Executiva de Compras Governamentais”, devendo o sistema previsto manter a integração com o Portal

Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme o § 1º do artigo 175 da Lei nº 14.133, de 2021.

Considerando que o “SRP Digital” da Prefeitura Municipal de Campo Grande - PMCG é executado através do Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIGA, mantido pela empresa contratada AZ Tecnologia em Gestão LTDA.

Considerando que a Superintendência do Sistema de Registro de Preços - SUPREP/SECOMP, na data de 19 de junho de 2023, através de e-mail (*em anexo*), questionou a empresa AZ Tecnologia em Gestão LTDA, quanto a integração da ferramenta com o Portal Nacional de Compras Públicas do Governo Federal - PNCP, no intuito de se promover a publicidade à Intenção de Registro de Preços - IRP através do referido portal.

Considerando que a empresa AZ Tecnologia em Gestão LTDA, em resposta ao e-mail encaminhado pela Superintendência do Sistema de Registro de Preços (*em anexo*), informou que todas as integrações disponíveis pelo PNCP já foram disponibilizadas pela mesma, salientando que a integração referenciada no e-mail sobre a publicação da Intenção de Registro de Preços - IRP, não está disponível ainda pelo PNCP.

Considerando que no intuito de promover a publicidade quanto a intenção do procedimento em tela, resguardando os preceitos legais, muito embora ainda não exista esta possibilidade no PNCP, conforme explanações anteriores, foi publicado pela Superintendência do Sistema de Registro de Preços no Diário Oficial de Campo Grande - DIOGRANDE nº 7.576, de 16 de julho de 2024, o Aviso de Procedimento Público de Intenção para Formação de Sistema de Registro de Preços, sendo garantido o prazo legal para que órgãos não integrantes desta Administração Pública Municipal que tivessem interesse na participação deste procedimento pudessem se manifestar, não havendo manifestação de nenhum interessado.

CARLOS CHRYSTIAN BORTOLETO BOREGA

Superintendente do Sistema de Registro de Preços

Superintendência do Sistema de Registro de Preços/Secretaria-Executiva de Compras Governamentais
Avenida Afonso Pena, 3.297 - Paço Municipal - CEP: 79.002-949.